



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
E. 29 / 07 / 02
N.º 2002
Jornal da Região

DECRETO Nº197/02 DE 02 DE JULHO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 43.772,55 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de 43.772,55 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - Os Créditos de que trata o art. 1º deste Decreto, é decorrente do Convênio celebrado com Estado do Rio de Janeiro com interveniência da Fundação DER/RJ, para implantação da Creche Municipal na forma abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	DE	FONTES DE RECURSOS	REFORÇO	CONVÊNIO
06.01.12.365.0018.1068	4.4.90.52.00		12	25.115,90	DER/RJ
	3.3.90.30.00		12	18.656,65	
Implantação Creche Municipal				43.772,55	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2002.


ANTÔNIO PERES ALVES
Prefeito